



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 038, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Presidente Kennedy, e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020 decretou pandemia em razão do novo coronavírus (COVID-19) ter infectado pessoas em diversos países;

Considerando o Decreto Nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 22, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito do Município de Presidente Kennedy e igualmente estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando os atos normativos editados previamente no âmbito do Estado do Espírito Santo, em especial, o Decreto nº. 4636-R, de 19 de abril de 2020;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando a Portaria da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, nº. 068-R, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº. 4636-R, de 19 de abril de 2020, e suas alterações;

Considerando que o mapeamento de risco define ações a serem adotadas segundo a classificação do caráter crescente de gravidade de (I) Risco baixo: Municípios com coeficiente de incidência de casos confirmados abaixo do coeficiente de incidência do estado do Espírito Santo; (II) Risco moderado: Municípios com coeficiente de incidência de casos confirmados em até 50% acima do coeficiente de incidência do estado do Espírito Santo; (III) Risco alto: Municípios com coeficiente de incidência de casos confirmados a partir de 50% acima do coeficiente de incidência do estado do Espírito Santo; e (IV) Risco Extremo: Situação extrema que mereça pactuação com a sociedade.

Considerando que conforme anexo único da Portaria SESA nº. 070-R, de 25 de abril de 2020, o Município de Presidente Kennedy foi mantido na classificação de **RISCO BAIXO** de transmissão do COVID-19;

Considerando o interesse público em adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual Nacional e Internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Altera o art. 2º do Decreto nº. 035, de 21 de abril de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais entre 10h e 16h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy - ES, em 27 de abril de 2020.

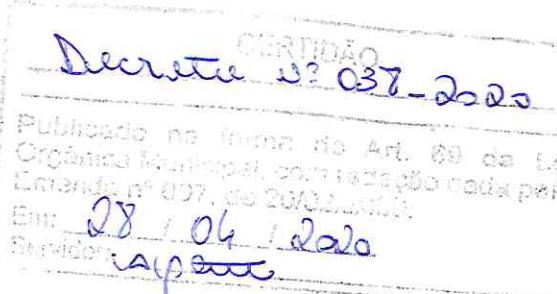

Dorlei Fontão Da Cruz
Prefeito Municipal em exercício

Certidão
Certifico que Decreto
nº 038/2020


PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001044/2020
28/04/2020 - 14:19:52

PREFEITURA MUN. PRES. KENNEDY-ES
DECRETO Nº 038/2020 - DISPÕE MEDIDAS PARA
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

RUA ÁTILA VIVA
PRESIDENTE KENNEDY


CERTIDÃO
Decreto nº 038-2020
Publicado na forma do Art. 69 da Lei
Orgânica Municipal, com redação dada pelo
Decreto nº 037, de 28/04/2020.
Em: 28/04/2020
Servidor: cap...

Foi publicado na forma do art. 69 da lei
orgânica municipal com redação dada
pelo emenda nº 007, de 20/02/2009,

Data: 28/04/20